



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

EDITAL Nº 004/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

**OBJETIVO: RETIFICA EDITAL
DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022, para a contratação de pessoal por prazo determinado, através da Comissão Especial responsável pela seleção, determina:

Art. 1º. Em conformidade com Art. 35 do Decreto Municipal nº. 1.880 de 05 de junho de 2018, fica RETIFICADO o item 7 do Edital nº 001/2022, na disposição que trata da formatação do Currículo, REVOGANDO a letra “b” do item 7.7. O qual passa a conter a seguinte redação:

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência comprovada, em uma escala de zero a setenta e cinco pontos, conforme os seguintes critérios:

a) comprovação dos requisitos de que tratam art. 7.6, poderá ser efetuada através de diplomas, certificados, certidões, atestados, declarações ou outro documento considerado idôneo pela Comissão de Seleção.

b) revogado.

Art. 2º. Quanto à disposição que trata dos critérios de desempate elencados no item 10 do Edital nº. 001/2022, mantem-se na sua integralidade, conforme o Art. 35 do Decreto Municipal nº. 1.880 de 05 de junho de 2018.

Art. 3º. O Edital e estas retificações estão disponíveis a quem interessar no quadro de publicações oficiais, no Portal da Transparência e site da Câmara Municipal de Estrela Velha. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de pessoal da Câmara de Vereadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de junho de 2022.

Dieison Neu,
Presidente.